



I N D I C A Ç Ã O

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Indicamos a V.Excia., na forma regimental, seja oficializado ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Franco da Rocha a fim de que, conforme dispõe o artigo 66, § 2º do Código Eleitoral, providencie o desmembramento das Secções Eleitorais de Caieiras, respectivamente nos Distritos de CRESCIUMA, CAIEIRAS e SERPA.

Essa providência viria facilitar sobremaneira as próximas eleições, propiciando maior comodidade aos srs. eleitores que atualmente são obrigados a locomover-se de seus bairros, levando-se em conta a enorme extensão do nosso município.

Sala das Sessões, em

*[Handwritten signature]*

A Secretaria para as devidas

Providências

Sala de sessões 28, 7 1966

*[Handwritten signature]*

O Presidente